

**MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC**

**Revogação de Item de Licitação**

**Processo Licitatório nº 98/2019**  
**Modalidade Pregão Presencial 64/2019**

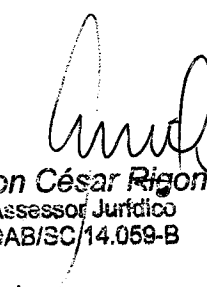
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.

Item Revogado:

Item	Especificação Mínima	Und	Quant.	Preço R\$
60	DEFIBRILADOR EXTERNO COMPACTO, PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS: CHOQUE BIFÁSICO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA COM ALGORITMO DE ANÁLISE, ORIENTAÇÕES POR TEXTO E VOZ, SOFTWARE DE COMPUTADOR PARA ANÁLISE DOS EVENTOS. GRAVAÇÃO DE DADOS EM MEMÓRIA INTERNA (2GB). BATERIA PARA 4 HORAS DE MONITORAMENTO OU 200 CHOQUES DE 150J. AVISO SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO DE BATERIA. FUNCIONAMENTO EM DIFERENTES IDIOMAS. TEMPO DE CARGA: ATÉ 200 J - MENOR QUE 4 SEGUNDOS. CRONÔMETRO. RELÓGIO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: CARREGADOR BIVOLT COM BATERIA RECARREGÁVEL. 01 JOGO DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS – ADULTO. MANUAL DO USUÁRIO. CERTIFICADO DE GARANTIA. MOCHILA PARA TRANSPORTE.	UN	01	6.500,00


**Justificativa:** Nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, pode a autoridade competente para elaboração e aprovação do procedimento licitatório, revogar o mesmo por razões de interesse público. No presente caso, considerando a Impugnação apresentada, bem como a necessidade de adequação do Objeto a ser licitado, isso somando-se ao tempo exíguo, já que o município necessita dos demais itens, e para tanto não há possibilidade de oportunização de novo prazo para formulação de propostas, o que naturalmente decorreria de uma eventual procedência da impugnação apresentada, o Município de Palmitos entende necessário o cancelamento do Item 60 do Processo Licitatório 98/2019, na Modalidade de Pregão Presencial 64/2019 para que o mesmo seja licitado com todas as especificações adequadas.

Palmitos – SC, 24 de setembro de 2019.

  
**Nilton César Rigoni**  
Assessor Jurídico  
CAB/SC/14.059-B

  
**DAIR JOCELY ENGE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Dair Jocely Enge  
CPF: 031.845.879-91  
Prefeito de Palmitos

  
Página 1 de 1